PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho

Direta de Inconstitucionalidade Processo nº 0049318-98.2013.8.26.0000

Relator(a): **ANTONIO VILENILSON**
Órgão Julgador: **ÓRGÃO ESPECIAL**

1- Presentes os requisitos legais (aparência do bom direito e risco de prejuízo), defiro a liminar requerida a fls. 13;

2- Cite-se o Procurador-Geral do Estado;

3- Requisitem-se informações ao Presidente da Câmara Municipal e ao Prefeito de Santana Parnaíba;

4- Após, ao d. Procurador Geral de Justiça.

São Paulo, 15 de abril de 2013.

Antonio Vilenilson
Relator